IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 178/2009/G.P./IPMV

EMENTA: "DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA **NOEMI BEZERRA DA SILVA HEIDMANN**"

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Concede a prorrogação do benefício de Auxílio Doença, por um período de **30 dias**, à servidora **NOEMI BEZERRA DA SILVA HEIDMANN**, efetiva no cargo de **PROFESSOR "A" – 20 HORAS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, **a partir de 15 de agosto de 2009 e término 13 de setembro de 2009,** conforme Atestado Médico, Laudo Médico e Parecer da Junta Médica do Município de Vilhena, anexos ao Processo Administrativo n° 042/2009.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal nº. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial nº. 416 de 16/03/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supracitada será crescida do 13° Salário proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no Instituto.

Art. 3° Esta portaria tem seus efeitos legais retroagidos vigendo a partir de 15 de agosto de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente
Vilhena RO, 24 de setembro de 2009.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS
Presidente do IPMV